



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 866, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Aquibatã, de titularidade da empresa Aquibatã Energia Eólica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.722.898/0001-13, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.10.2010.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	EOL Aquibatã.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resoluções Autorizativa ANEEL nº 28, de 27 de janeiro de 2004, e nº 1.530, de 26 de agosto de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Aquibatã Energia Eólica S.A.
<b>CNPJ</b>	08.722.898/0001-13.
<b>Localização</b>	Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina.
<b>Potência Instalada</b>	30.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso V, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.004311/2003-50 e MME nº 48000.001743/2010-11.